



Termo 592/2018 Aditivo de Prorrogação, em caráter excepcional, do Termo 473/2013 de Contrato, prorrogado pelos termos 496/2014, 397/2015, 670/2016 e 569/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, para contratação de empresa para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL COM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSIMETRIA**”, conforme processo nº 2013-0.218.631-7 – HSPM, migrado para o Processo SEI 6210.2017/0005217-7.

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala 68 da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o Senhor **ALWIN WILHELM ELBERN**, CPF 111.687.300-15, RG 6073042761, Representante da empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, CNPJ 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 118 Ed. Michalsk, Térreo, Vila Jardim América, telefone (51) 3287-3500 (51) 3287-3528, fax (51) 3287-3559, 0800-51-24-61, em São Paulo (11) 5084-3818, e-mail: renova@prorad.com.br, CEP 94920-510, Cachoeirinha - RS, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 2013-0.218.631-7 – HSPM, migrado para o Processo SEI 6210.2017/0005217-7, firmar o presente Termo 592/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 473/2013 de Contrato, prorrogado pelos termos 496/2014, 397/2015, 670/2016 e 569/2017, para contratação de empresa para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL COM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE DOSIMETRIA**”, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de até 90 (noventa) dias, a partir de 17 de dezembro de 2018, nos termos do item 1 de sua Cláusula Terceira, o Termo 473/2013 de Contrato, sem reajuste, de acordo com a anuência da contratada conforme SEI (013040903) do processo nº 6210.2017/0005217-7.

CLÁUSULA II

O valor unitário do presente termo, é o seguinte:

CONJUNTOS DE PORTA-DOSIMETROS COM RESPECTIVAS PASTILHAS NECESSÁRIAS A DOSIMETRIA PESSOAL				
Item	Unidade	Qtidade. Mensal Estimada	Valor Unitário	Valor Estimado/Mensal
01	Conj.	175	R\$ 13,05	R\$ 2.283,75-

CLÁUSULA III

O preço total do presente termo é de R\$ 6.851,25 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.50.08, conforme Nota de Empenho nº 3.271/2018 no valor de R\$ 1.065,75 (hum mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA IV

4.1 “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.




- - DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SR. ALWIN WILHELM ELBERN-
Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda
Representante Legal

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12